

PROJETO DE LEI Nº 3.808 / 2025

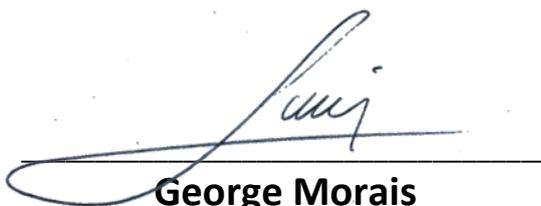
Autor: DEP. GEORGE MORAIS

**Reconhece a “ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR” como
Instituição de utilidade pública.**

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “**Associação Conquistar**”, inscrita no CNPJ sob nº 31.390.946/0001-35 e sediada na Rua Projetada, S/N, centro, Aroeiras /PB. CEP. 58.489-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 11 de fevereiro de 2025.



George Morais
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Conquistar é uma organização sem fins lucrativos, fundada desde 13 de abril de 2018 com o objetivo de prestar serviços através da proteção social. Trabalhamos de forma continuada, permanente e planejada, dirigindo nossos esforços às crianças, adolescentes e jovens em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Atualmente, atende mais de 288 crianças, adolescentes e jovens na cidade de Aroeiras /PB, 158 no anexo da cidade de Duas Estradas/PB, além de 68 no anexo situado em Pedro Velho, distrito de Aroeiras/PB. Seu compromisso com a sociedade é essencial, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

A Associação teve início a partir da ação do Pastor Antônio Egito, que, ao tomar conhecimento de uma criança na cidade de Duas Estradas/PB que, com fome, se alimentou de lixo, sentiu-se motivado por um profundo sentimento de tristeza e indignação. Ele buscou recursos financiadores para começar este trabalho, que agora se expandiu para Aroeiras, sua matriz, e Vila Nova com um anexo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.390.946/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CONQUISTAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CONQUISTAR		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.489-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AROEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANECELIA09@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8807-0015/ (83) 3221-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2025** às **08:47:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Portfólio



Quem Somos?

A Associação Conquistar é uma organização sem fins lucrativos, fundada desde 13 de abril de 2018 com o objetivo de prestar serviços através da proteção social. Trabalhamos de forma continuada, permanente e planejada, dirigindo nossos esforços às crianças, adolescentes e jovens em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Atualmente, atendemos mais de 288 crianças, adolescentes e jovens na cidade de Aroeiras /PB, 158 no anexo da cidade de Duas Estradas/PB, além de 68 no anexo situado em Pedro Velho, distrito de Aroeiras/PB. Nosso compromisso com a sociedade é essencial, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Nossa Associação teve início a partir da ação do Pastor Antônio Egito, que, ao tomar conhecimento de uma criança na cidade de Duas Estradas/PB que, com fome, se alimentou de lixo, sentiu-se motivado por um profundo sentimento de tristeza e indignação. Ele buscou recursos financiadores para começar este trabalho, que agora se expandiu para Aroeiras, sua matriz, e Vila Nova com um anexo.





Visão

Nossa visão é fazer diferença no mundo, levando o Evangelho a todos, tendo como frutos a salvação, libertação e restauração de vidas e a recuperação da dignidade humana, com o envolvimento de todos os membros da Associação. Buscamos proporcionar cuidado amor e proteção as crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.



Missão

Ser uma Associação missionária, levando o Evangelho genuíno de Jesus Cristo a toda criatura, considerando o ser humano em sua essência e como ser integral. Nosso compromisso inclui o cuidado e o apoio contínuo as crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, proporcionando oportunidades para que alcancem uma vida digna e plena.



Oficina de Sopros e Percussão

As atividades musicais ofertadas na Associação incluem aulas práticas e teóricas de instrumentos de sopro e percussão, além de apresentações nos eventos através da Banda Conquistar, momentos lindos onde nossos participantes transmitem alegria através da música.

Essa iniciativa visa o desenvolvimento integral dos usuários, promovendo o crescimento cognitivo através da aprendizagem de notas musicais e do manuseio de instrumentos musicais. Através do estudo da música, os usuários desenvolvem habilidades cognitivas essenciais, como a memória, a atenção e a concentração. Além disso, a prática musical em grupo favorece o convívio em equipe, fortalecendo vínculos sociais e promovendo a inclusão.



Oficina de Futebol

A oficina de futebol é disputada por nossos participantes que aguardam ansiosamente para entrarem no time oficial. Valorizamos essa oficina, pois, as aulas práticas e teóricas de futebol os usuários não apenas desenvolveram habilidades motoras específicas do esporte, mas também aprenderam disciplina, buscamos trabalhar sempre com eles o convívio e cooperação em equipe. Além disso, a oficina promove uma melhor qualidade de vida e bem-estar físico e psicológica dos nossos participantes.





Oficina de Psicomotricidade

Nessa oficina todos se envolvem nas brincadeiras e atividades motoras, pois buscamos apresentar nessa oficina uma abordagem integrativa para o desenvolvimento integral dos usuários. A oficina visa promover o desenvolvimento psicomotor através de exercícios que estimulam a coordenação motora, equilíbrio e percepção espacial. Ao promover o desenvolvimento psicomotor e a interação social, a oficina de psicomotricidade contribui significativamente para o bem-estar físico, emocional e psicológico dos usuários.

Alimentação

Aqui, o maior tempero da refeição é o amor. Nosso foco é proporcionar uma alimentação de qualidade, garantindo que cada prato servido seja nutritivo e preparado com dedicação e carinho.



Ações Que Desenvolvemos



OFICINA DE LETRAMENTO



OFICINA DE DOCES



SUPER AUTOR



OFICINA DE MAQUIAGEM



Ações Que Desenvolvemos Em Duas Estradas

• Letramento



Realizamos uma oficina de letramento com o tema Plantando Esperança. Após a pandemia, muitos adolescentes e jovens apresentaram dificuldades de aprendizagem, especificamente na leitura e escrita. Foi então que realizamos uma intervenção de letramento, cujo propósito foi oferecer a dignidade da leitura e o direito de ler e escrever. Encerramos esse momento com uma linda festa temática, onde cada um entendeu que havia esperança para eles e que eram capazes de aprender a ler e escrever, mesmo tendo passado da idade convencional, cada participante escreveu um livro, contando a sua história de vida, metas e sonhos e do que mais gostavam.

• Graduação



O momento de graduação acontece ao término do ciclo na Associação. Quando os jovens completam a idade de saída planejada, realizamos uma linda festa de formatura. Essa celebração permite que todos se sintam importantes e valorizados por terem marcado e feito história durante sua jornada conosco. A festa é uma oportunidade para reconhecer suas conquistas, refletir sobre seu crescimento e reforçar o quanto eles cresceram na Associação.

Ações Que Desenvolvemos Em Duas Estradas

• Oficina de Culinária



Realizamos encontros mensais com as mães e responsáveis através do Qavah Parentalidade. Em uma das oficinas, as mães colocaram a mão na massa, o que não apenas promoveu a interação e o aprendizado de novas habilidades, mas também fortaleceu os laços e trocas de experiência através de uma deliciosa receita prática.

• Alimentação Saudável



Desenvolvemos atividades na área física, destacando a importância da alimentação saudável. Através desse tema, as crianças aprenderam sobre os benefícios de uma alimentação equilibrada e saudável para o seu crescimento e bem-estar.

Ações Que Desenvolvemos Em Duas Estradas

• CIV Odontologica



Realizamos uma ação de saúde odontológica, que começou com a conscientização e informação sobre como realizar a limpeza dos dentes de forma correta, através de uma palestra didática com a equipe de dentistas e auxiliares. Após a palestra, os participantes passaram por uma triagem e avaliação. Aqueles que precisavam de atendimento foram encaminhados para os procedimentos necessários.

• Atendimento Médico



Em nossa associação, a saúde física dos nossos participantes é um dos nossos pilares primordiais. Por isso, promovemos anualmente atendimentos médicos para garantir que todos tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade. Essa ação é fundamental para proporcionar bem-estar e melhor qualidade de vida para todos que fazem parte da nossa comunidade. Estamos comprometidos em garantir que a saúde física de nossos participantes seja prioridade, promovendo assim um ambiente saudável e acolhedor para todos.

Ações Que Desenvolvemos Em Duas Estradas

• Pequinique das Cores



Realizamos os aniversários dos participantes no final do mês , promovemos esse momento com bolo, música e alegria para que eles se sintam especiais e amados. A comemoração reforça a importância do afeto e do cuidado para com cada um.

• Viagens



As viagens são sempre um pedido dos nossos participantes. Esses momentos de lazer e descontração oferecem a oportunidade de conhecer novos lugares e desfrutar de um dia diferente e feliz.

Ações Que Desenvolvemos Em Duas Estradas

• Doação de Feiras na Pandemia



A pandemia foi um momento muito delicado e difícil para as famílias e participantes da Associação, Devido às recomendações sanitárias de segurança, tivemos que interromper o atendimento presencial aos participantes. No entanto, durante esse período, conseguimos realizar ações de entrega de cestas básicas, garantindo que, mesmo em um momento de incerteza, os participantes e suas famílias tivessem a oportunidade de se alimentarem.

• Encerramento do Qavah



Na Associação Conquistar, promovemos encontros com as mães ao longo de todo o ano, para discutir temáticas importantes para o desenvolvimento infantil. Acreditamos que a família desempenha um papel fundamental na vida das crianças e, por isso, buscamos capacitar as mães para que possam oferecer o melhor cuidado aos seus filhos, contribuindo assim para a melhoria da realidade das nossas crianças. Juntos, podemos construir um futuro mais promissor para as próximas gerações. Nas imagens apresentadas mostra o nosso último encontro de um ciclo, nele trabalhamos o tema situações desafiadoras que coincidiu com o dia das mães, foi um momento maravilhoso onde as mães puderam desfrutar.

Ações Que Desenvolvemos Em Duas Estradas

• Aniversários



Realizamos os aniversários dos participantes no final do mês , promovemos esse momento com bolo, música e alegria para que eles se sintam especiais e amados. A comemoração reforça a importância do afeto e do cuidado para com cada um.

• Dia D da Saúde



Realizamos uma campanha com o tema 'Viva a Saúde'. Anualmente, promovemos a campanha de saúde, e neste evento contamos com a participação de um educador físico. Através de exercícios, circuito, dinâmicas e roda de conversa esclarecedoras, ele destacou a importância de práticas que favorecem a saúde e o bem-estar. Esse momento proporcionou aos participantes uma compreensão mais profunda sobre como adotar hábitos saudáveis e a importância da atividade física para uma vida equilibrada

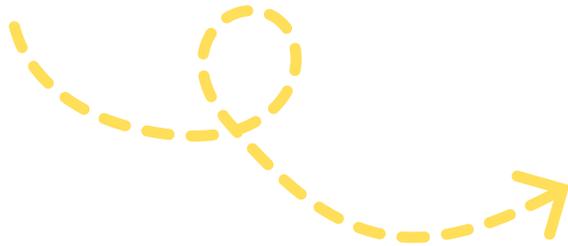
Passeios



Visita ao memorial a Bíblia



Luau Conquistar



Acampamento Conquistar



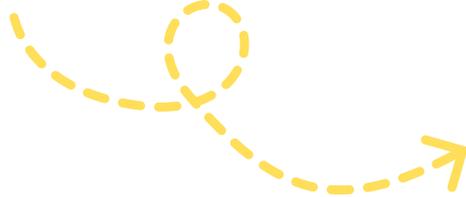
Eventos



Noite de Natal



Entregas de Filtros de Barro



Visita de um casal de doadores internacional





Parcerias

Trabalhamos de forma voluntária e contamos com parcerias valiosas que fortalecem nossa missão. Nossos principais colaboradores incluem:



IGREJA LOCAL



COMÉRCIO LOCAL



PREFEITURA DE AROEIRAS



SESC MESA BRASIL



AMIGOS QUE ABRAÇAM A CAUSA



COMIDA INVISÍVEL

Juntos, somamos esforços para proporcionar um impacto positivo e significativo na vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.



Associação - Aroeiras/PB

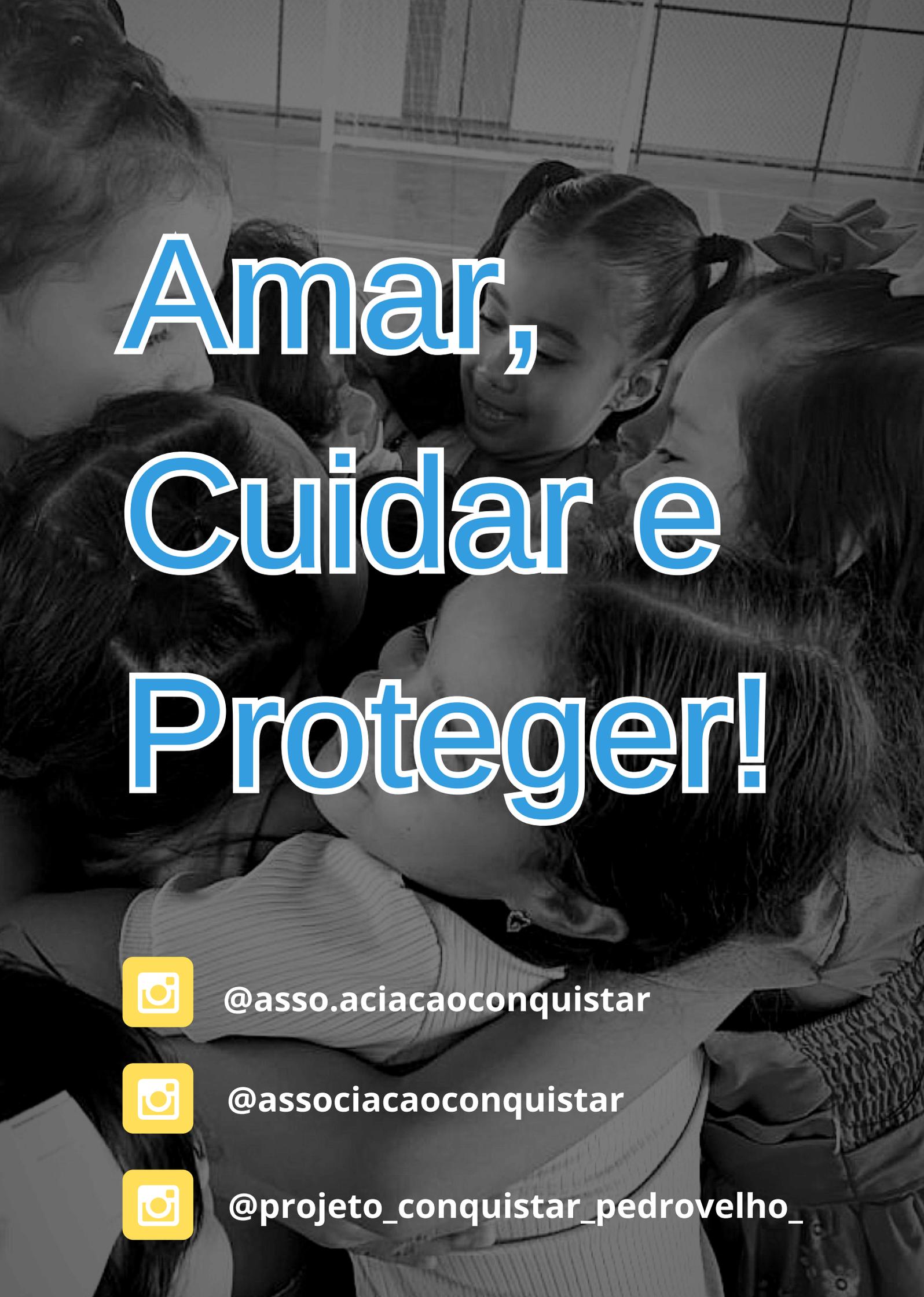


Anexo - Vila Nova/PB



Anexo - Duas Estradas/PB





Amar, Cuidar e Proteger!



@asso.aciacaoconquistar



@associacaoconquistar



@projeto_conquistar_pedrovelho_

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, neste instrumento, doravante denominado de ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, é uma Associação de direito Privado, sem finalidade econômica, fundada em 13 de abril de 2018, que se rege pelas Leis, por este estatuto e pelo regimento interno que adotar.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR tem sede e foro na cidade de João Pessoa, Paraíba, e seu endereço na Avenida Cruz das Armas, 1642, Bairro Cruz das Armas, João Pessoa/PB, podendo, todavia, estender os seus serviços por todo o território nacional, para o que poderá manter agências, núcleos ou serviços nos respectivos locais aonde vier a se estabelecer.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR é formado pela associação de pessoas físicas e/ou jurídicas e tem as seguintes finalidades:

- I. Promover e realizar programas de assistência social de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos preferencialmente a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, sem distinção de etnia, sexo ou credo;
- II. Promover e realizar programas de capacitação e qualificação social e profissional, de forma a fomentar geração de renda.

Artigo 4º - Para atingir as finalidades previstas no Artigo 3º, a ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR pode instalar e manter agências ou quaisquer outros estabelecimentos de qualquer natureza, níveis, graus ou modalidades, bem como, manter convênios e contratos com entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, nos âmbitos federais, estaduais ou municipais.

Artigo 5º - As agências, estabelecimentos ou unidades de serviço mantidas pela ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, poderão ter Regimento Interno próprio, desde que, previamente aprovado pelo Conselho Administrativo da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, tendo seus Diretores ou Coordenadores admitidos ou demitidos *ad nutum*, por decisão deste Conselho.

Artigo 6º - A personalidade jurídica da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR é por tempo indeterminado, e o ano administrativo é de dezembro a novembro.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - São Associados da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que preencherem as seguintes exigências:

- I. Hajam participado da Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, assinado o livro de presença e tenham os seus nomes inscritos na ata de fundação; ou
- II. Hajam requerido, com apoio de pelo menos dois Associados em pleno gozo de seus direitos, sua admissão no quadro de Associados da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, com aprovação por meio da maioria simples e pelo Conselho Administrativo.



Artigo 8º - É condição necessária para a admissão e permanência de pessoa ou entidades como Associados da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, que o Associado permaneça na estrita observância das exigências feitas para seu ingresso no quadro de Associados, assim como no cumprimento das normas estatutárias, regimentais e decisões de seus Órgãos Dirigentes.

Parágrafo Único - Não pode ingressar ou permanecer como Associado da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, pessoa física ou jurídica que exerça atividade ou propague ideias que contrariem as finalidades da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR ou com elas colidam.

Artigo 9º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR.

Artigo 10º - O Associado investido em cargo ou função remunerada pela ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR não poderá votar nem ser votado nas Assembleias, enquanto permanecer no exercício do cargo ou função.

Artigo 11º - A qualidade de Associado da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR é pessoal e intransferível.

TÍTULO I - DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Artigo 12º - Os Associados da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR são classificados nas seguintes categorias:

- I. FUNDADORES - São aqueles que tenham participado da Assembleia Geral da Fundação da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, assinado o livro de presença e os seus nomes arrolados na ata de fundação da entidade;
- II. GESTORES - Status dos Associados que por eleição ou indicação, ocupem cargos administrativos na entidade;
- III. MANTENEDORES - São aqueles que contribuem financeiramente para a ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR com a quantia fixada pelo Conselho Administrativo;
- IV. BENEMÉRITO - Pessoa de reconhecida idoneidade moral que tenha prestado relevantes serviços à entidade e que por esse motivo é agraciado com a honraria pelo Conselho Administrativo.

TÍTULO II - DA ADMISSÃO DE ASSOCIADO

Artigo 13º - A admissão de pessoas nos quadros de Associados da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR se dará nas formas previstas neste Estatuto mediante decisão do Conselho Administrativo.

Artigo 14º - Os candidatos a Associados devem preencher cumulativamente as seguintes condições:

- I. Satisfazer as exigências deste Estatuto e do Regimento Interno;
- II. Assinar a proposta de admissão apoiada por, pelo menos, dois Associados em pleno gozo de seus direitos;
- III. Ser aprovado pelo Conselho Administrativo;
- IV. Ser civilmente capaz.



Artigo 15º - Somente os Associados Fundadores, Gestores e Mantenedores, em dia com as obrigações para com a ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, inclusive pecuniárias, poderão votar nas Assembleias e reuniões, e serem eleitos ou terem homologados os nomes dos seus representantes indicados, para qualquer cargo na ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR na forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo 1º - O Associado Gestor indicará à Assembleia Geral, para Homologação, os nomes de 03 (três) de seus Associados para comporem, como membros, a Assembleia Geral e o Conselho Administrativo da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR.

Parágrafo 2º - O Associado Gestor poderá, a qualquer tempo, pedir a substituição dos seus representantes na Assembleia Geral ou no Conselho Administrativo.

Parágrafo 3º - A condição de Associado Benemérito é de caráter honorífico e não cria qualquer direito ou obrigação para o agraciado com essa honraria, nem a sua admissão está sujeita às exigências do Artigo 14º, incisos I ao III deste Estatuto.

TÍTULO III – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 16º - São direitos dos Associados Fundadores, Gestores e Mantenedores:

- I. Participar das Assembleias Gerais na forma prevista nesse Estatuto e no Regimento Interno;
- II. Propor, discutir e votar nas Assembleias Gerais, matérias que visem o desenvolvimento e o prestígio da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
- III. Votar e ser votado para qualquer cargo nos órgãos da entidade, ou ter seus representantes homologados ou substituídos na forma prevista no Artigo 15º, Parágrafo 2º e 3º deste Estatuto;
- IV. Participar das reuniões do Conselho de Administração, usando da palavra na forma do regimental;
- V. Propor candidatos a eleição de membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
- VI. Requerer convocação de Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto, justificando convenientemente seu requerimento;
- VII. Representar à Assembleia Geral e/ou aos Conselhos Administrativos e Fiscal contra irregularidades que sabia existentes na entidade, justificando e comprovando convenientemente as razões de sua representação;
- VIII. Solicitar por escrito à Diretoria e dela obter informações relacionadas com sua administração.

TÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Artigo 17º - São obrigações dos Associados da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR:

- I. Cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno, assim como, as decisões da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo e da sua Diretoria;
- II. Pagar regular e pontualmente as contribuições fixadas pelo Conselho Administrativo;
- III. Manter uma conduta ética, de forma a preservar e aumentar o conceito da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR na comunidade;
- IV. Exercer com esmero e abnegação as atribuições dos cargos para os quais sejam eleitos ou indicados;

- V. Permanecer na observância às exigências feitas para seu ingresso no quadro de Associados.



TÍTULO V - DA EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO

Artigo 18º - Será extinta a sua condição de Associado da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR aquele que:

- I. Em se tratando de pessoa física, vier a falecer, e/ou em se tratando de pessoa jurídica, quando essa for extinta;
- II. Renunciar através de requerimento a ser apresentado ao Conselho Administrativo.

Artigo 19º - Constitui justa causa para exclusão pelo Conselho Administrativo do quadro de Associados da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR aquele que:

- I. Deixar de cumprir as obrigações constantes no presente Estatuto, Regimento Interno ou nas decisões oriundas da Assembleia Geral ou do Conselho Administrativo;
- II. Praticar atos lesivos ao bom nome e/ou ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
- III. Envolver-se comprovadamente em escândalos e/ou desviar-se dos padrões de conduta moral e ética compatíveis com a finalidade deste Estatuto;
- IV. Passar a exercer atividades que colidam com a finalidade da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
- V. Deixar de pagar suas contribuições previstas neste Estatuto.

Parágrafo 1º - O Associado que for objeto do processo de exclusão terá direito a ampla defesa e contraditório, bem como a interpor recurso para a Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias contados do conhecimento da decisão.

Parágrafo 2º - O Associado que for excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, pelo Conselho Administrativo, desde que tenha feito à quitação do seu débito.

Parágrafo 3º - O Associado inadimplente terá seus direitos de votar e ser votado suspensos podendo estes serem reefetivados a contar da data de quitação de seus débitos junto a ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR.

CAPÍTULO III – DAS FONTES DE RECEITA E DO PATRIMÔNIO

TÍTULO I – DAS RECEITAS

Artigo 20º - São fontes de receitas da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, provenientes de pessoas físicas e jurídicas, dentre outras:

- I. Contribuições;
- II. Doações;
- III. Rendas Próprias;
- IV. Legados;
- V. Auxílio;
- VI. Subvenções.



Artigo 21º - As receitas da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR serão aplicadas integralmente no país, visando promover o desenvolvimento de suas finalidades e a melhoria dos seus serviços.

Artigo 22º - Por ser entidade sem fins lucrativos, a ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR não distribuirá dividendos, vantagens ou benefícios, resultados, bonificações, participações, a qualquer título, sob nenhum pretexto, aos seus Associados, conselheiros e diretores, nem remunerará o exercício de suas funções.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Administrativo e Fiscal poderão, entretanto, serem ressarcidos de despesas efetivamente feitas e comprovadas, decorrentes de serviços externos prestados no cumprimento de suas funções estatutárias.

TÍTULO II - DO PATRIMÔNIO

Artigo 23 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR será constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, receitas e valores que possui ou venha a possuir.

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Artigo 24º - As indicações dos candidatos, assim como o registro das chapas deverá ser apresentada ao Conselho Administrativo para homologação, devendo esse, em caso de indeferimento, fundamentar.

Parágrafo Único - A apresentação de Chapa para concorrer à eleição, fica condicionada à indicação de 1/3 (um terço) dos Associados em dia com suas obrigações, dos quais, obrigatoriamente, devam constar o mínimo de 02 (dois) Membros Fundadores em dia com suas obrigações.

Artigo 25º - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

§1º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Artigo 26º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS, ADMINISTRATIVO E FISCAL

Artigo 27º - São órgãos Deliberativos, Administrativo e fiscal, respectivamente:

- I. A Assembleia Geral;
- II. O Conselho Administrativo;
- III. O Conselho Fiscal.



Artigo 28º - As decisões dos Órgãos Deliberativos, Administrativo e Fiscal da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, cabendo ao presidente do órgão o voto de desempate.

TÍTULO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 29º - A Assembleia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, é constituída pelos Associados Fundadores, Gestores, e Mantenedores que a ela comparecem quites com suas obrigações pecuniárias, bem como preenchidas as exigências prescritas no Artigo 8º.

Parágrafo 1º - O Associado pessoa física, que na Assembleia Geral estiver representando pessoa jurídica associada, terá que optar pela representação ou pelo voto como Associado.

Parágrafo 2º - A representação da pessoa jurídica por um Associado se dará mediante procuração específica, com reconhecimento das assinaturas em cartório.

Parágrafo 3º - Fica permanentemente vetado ao Associado representar mais de um Associado pessoa jurídica.

Artigo 30º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de novembro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que o Presidente, com prévia aprovação do Conselho Administrativo, o julgar conveniente, ou atendendo requerimento convenientemente justificado do Conselho Fiscal, ou pelo menos, um quinto dos Associados com direito a voto.

Artigo 31º - A convocação da Assembleia Geral será feita mediante edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR e/ou publicado em jornal de circulação diária, podendo também ser feita por meio de comunicação idônea aos Associados, em qualquer hipótese, ocorrendo a comunicação, no mínimo de oito dias de antecedência da data de sua realização.

Artigo 32º - A mesma Assembleia Geral será constituída pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho Administrativo, caso exista.

Artigo 33º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria Estatutária, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre a criação de outros órgãos que venham contribuir para a realização dos objetivos estatutários do presente instrumento;
- III. Aprovar o relatório, as contas e o balanço apresentado pelo Conselho Administrativo, estes dois últimos previamente examinados pelo Conselho Fiscal que emitirá parecer conclusivo sobre eles;
- IV. Apreciar e decidir, quando cabível, recurso dos Associados, das decisões do Conselho Administrativo;
- V. Conceder título de Sócio Benemérito na forma prevista neste Estatuto, ou qualquer outro título que venha a ser instituído pela Assembleia Geral;
- VI. Emendar ou reformar o presente estatuto;
- VII. Aprovar, emendar ou reformar o Regimento Interno;
- VIII. Autorizar a alienação, oneração ou gravame de bens, observado o disposto no Artigo 23º do presente Estatuto;
- IX. Destituir, substituir ou homologar a substituição de seus Dirigentes;
- X. Decidir sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR e a destinação do seu patrimônio, observado o disposto nos Artigos 54º a 61º deste Estatuto.



Parágrafo Único – O Conselho Administrativo será presidido pela Diretoria Estatutária da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, devendo a mesma possuir as qualificações expressas no Artigo 12º, Inciso II.

Artigo 34º - A matéria de que trata os Incisos I a IV do Artigo 33º, será decidida pela assembleia Ordinária, e a dos demais incisos, pela Assembleia Geral Extraordinária.

TÍTULO II – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 35º - A Assembleia Ordinária reunir-se-á com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados com direito a voto, quites com suas obrigações pecuniárias, em primeira convocação. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada no edital de convocação, poderá deliberar por maioria simples, com qualquer número de Associados presentes com direito a voto.

TÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 36º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados com direito a voto, quites com suas obrigações pecuniárias; e em segunda convocação no mesmo dia, com 30 (trinta) minutos da hora marcada no edital de convocação e poderá deliberar por maioria simples, com qualquer número de Associados presentes com direito a voto.

Artigo 37º - Para deliberar sobre a destituição de seus dirigentes, é exigido o quórum da maioria absoluta dos associados quites com suas obrigações pecuniárias, cujos membros dirigentes devem estar presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - No que se refere a alteração do Estatuto e do Regimento Interno, deverão ser seguidas as regras constantes do Capítulo V do presente Estatuto.

TÍTULO IV – DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

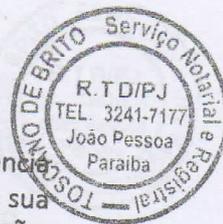
Artigo 38º - O Conselho Administrativo da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, eleito a cada 04 (quatro) anos pela Assembleia Geral, será composto pela Diretoria Estatutária na categoria de membros permanentes, sendo facultado a admissão de até 03 (três) conselheiros não membros da diretoria estatutária, dos quais 02 (dois) serão obrigatoriamente indicados pelo Associado Gestor, e 01 (um) eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Ocorrendo vacância no Conselho Administrativo, a Assembleia Geral escolherá os Conselheiros substitutos ou homologará os indicados pelo Associado Gestor para completar o mandato.

Artigo 39º - As deliberações do Conselho Administrativo serão por ele tomadas com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, cabendo à sua diretoria o exercício das funções administrativas e as responsabilidades delas decorrentes.

Artigo 40º - O Conselho Administrativo será presidido pelo presidente da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR.





Artigo 41º - Fica delegado ao Conselho Administrativo o direito de criar uma Gerência Executiva, que será exercida por profissionais remunerados, demissíveis *ad tantum*, sendo sua atuação exclusiva na execução das obrigações administrativas e de gestão da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR.

Artigo 42º - As reuniões do Conselho Administrativo serão secretariadas pelo Primeiro Secretário da Diretoria Estatutária, e no seu impedimento pelo Segundo Secretário.

Artigo 43º - Compete ao Conselho Administrativo:

- I. O exercício de todos os atos administrativos da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR na forma estabelecida neste Estatuto e no seu Regimento Interno;
- II. Administrar a ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR e os seus órgãos, agências, estabelecimentos e serviços por ela mantidos;
- III. Cumprir e fazer cumprir as decisões oriundas da Assembleia Geral;
- IV. Elaborar e executar o programa anual de atividades da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
- V. Elaborar relatório de atividades realizadas e relatório financeiro e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;
- VI. Elaborar relatório de atividades e financeiro, a ser apresentado aos parceiros financiadores dos projetos da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
- VII. Admitir, demitir e excluir Associados da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR na forma e sob as condições estabelecidas neste Estatuto e Regimento Interno;
- VIII. Estabelecer o valor das contribuições e cobrá-las dos Associados;
- IX. Nomear, empossar, supervisionar, fiscalizar e demitir *ad notum*, os diretores, coordenadores, gerentes ou supervisores dos órgãos mantidos pela ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
- X. Apreciar e aprovar o plano anual de atividades dos órgãos mantidos pela ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
- XI. Apreciar e aprovar os orçamentos e propostas de despesas apresentadas pelos órgãos mantidos pela ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
- XII. Elaborar minuta sobre o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR e dos órgãos por ela mantido e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral;
- XIII. Autorizar a outorga de mandato em nome da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, com poderes específicos e prazo determinados;
- XIV. Supervisionar e inventariar o patrimônio da instituição, e zelar pela sua administração;
- XV. Resolver os casos omissos deste Estatuto e do regimento Interno.

Artigo 44º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo e da Diretoria desta;
- III. Superintender as atividades da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR e dar encaminhamento adequado aos pareceres do Conselho Fiscal;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo e da Diretoria da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
- V. Assinar conjuntamente com o Tesoureiro: contrato de abertura de crédito, abertura e movimentação de contas correntes bancárias, requisição de talão de cheques, emissão, aceite, saque e endosso de cheques, duplicatas, ordens e pagamento, de



- crédito, notas promissórias, bem como outros documentos emitidos pela ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
- VI. Assinar, observadas as exigências do Artigo 33º, Inciso VIII e Artigo 45º deste Estatuto, os atos que importem em alienação, oneração ou gravame de bens da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
 - VII. Contratar e dispensar empregados;
 - VIII. Outorgar mandato, com poderes e prazo específicos, na forma descrita no presente estatuto;
 - IX. Sugerir ao Conselho Administrativo nomes de pessoas a serem nomeadas como Diretor Executivo do Conselho de Administração ou administrador dos órgãos mantidos pelo ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
 - X. Praticar todos os atos necessários à Administração da entidade, que não estejam previstos ou especificados neste Estatuto ou no Regimento Interno, *ad referendum*, do Conselho Administrativo.

Artigo 45º - Somente após autorização da Assembleia Geral, ouvidos os Conselhos Administrativo e Fiscal, poderão ser alienados, onerados ou gravados os bens da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, na forma estabelecida no Artigo 33º, Inciso VIII deste Estatuto.

Artigo 46º - Compete ao Vice-presidente:

- I. Auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir e exercer o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III. Exercer as atribuições supletivas que lhe forem por ele confiadas;
- IV. Assinar, quando no exercício da Presidência, juntamente com o Tesoureiro, os documentos mencionados no Artigo 44º, Inciso V e VI deste Estatuto;
- V. Dar a devida publicidade às notícias das atividades da Entidade.

Artigo 47º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Assembleia Geral do Conselho Administrativo e da Diretoria desta, bem como, redigir, ler e manter as respectivas atas devidamente arquivadas;
- II. Organizar os livros, fichários, e arquivos da Secretaria da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR e demais órgãos por ela criados e mantidos;
- III. Organizar o quadro de Associados da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR e demais órgãos por ela criados e mantidos;
- IV. Redigir, expedir, receber e ter sob sua guarda e responsabilidades a correspondência da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR e demais órgãos por ela criados e mantidos;
- V. Substituir o Presidente e o Vice-presidente desta entidade em suas faltas e impedimentos.

Artigo 48º - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir e exercer o mandato em caso de vacância até o término;
- III. Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Artigo 49º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Promover e dirigir a arrecadação da receita referente a ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR e demais órgãos por ela criados e mantidos, depositando-as em estabelecimento



- II. Manter em dia a escrituração da receita e das despesas, e contabilizá-las sob a responsabilidade de um contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou órgão equivalente, na inexistência do CRC;
- III. Ter sob sua guarda e responsabilidade na sede da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR os documentos referentes aos bens e valores da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR;
- IV. Organizar os livros, fichários, documentos e arquivos da Tesouraria da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR e demais órgãos por ela criados e mantidos;
- V. Abrir e movimentar juntamente com o Presidente, contas correntes bancárias, requisitar talões de cheques, emitir e endossar cheques, notas promissórias e letras de câmbio;
- VI. Assinar juntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário: cheques e/ou ordens de crédito e de pagamento em nome da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR e demais órgãos por ela criados e mantidos;
- VII. Fazer pagamentos nos limites e pela forma estabelecida neste Estatuto, no Regimento Interno e nas decisões da Diretoria;
- VIII. Manter atualizada a relação de Associados e controlar a cobrança de suas contribuições;
- IX. Apresentar à Diretoria os balancetes mensais, os balanços e relatórios anuais relativos à situação financeira e à prestação de contas, que deverão ser encaminhados aos Conselhos Administrativo e Fiscal, fornecendo-lhes as informações necessárias e complementares que lhe forem solicitadas;
- X. Elaborar e submeter ao Conselho Administrativo a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

Artigo 50º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir e exercer o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III. Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

TÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 51º - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia geral para o mandato de 01 (um) ano, será constituído por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros titulares, dos quais 02 (dois) serão obrigatoriamente indicados pelo presidente; e 03 (três) suplentes, de reconhecida competência técnica e/ou administrativa, assim como, idoneidade moral.

Artigo 52º - O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinado no regimento interno, ou excepcionalmente quando se julgar necessário, deliberando por maior simples, com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes quando necessário no caso de ausência ou impedimento daquele, ou no caso de vacância dos seus cargos.

Artigo 53º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar periodicamente livros, registros e fichários da Tesouraria, apresentando seu parecer fundamentado sobre os números;
- II. Proceder a verificação e dar parecer, semestral, sobre as contas, balanços, balancetes da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, assim como dos órgãos estabelecidos e por ela mantidos;

- III. Fiscalizar a gestão financeira da entidade e demais órgãos por ela mantidos;
- IV. Manifestar-se sobre a alienação, oneração e gravame de bens do ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR.



CAPÍTULO VI – DA REFORMA DO ESTATUTO

Artigo 54º - O presente Estatuto poderá ser alterado em sua integralidade pela Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para esse fim, nas seguintes condições:

- I. Antecedência mínima de 15(quinze) dias da data de sua realização;
- II. Presença necessária de maioria absoluta, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) dos Associados com direito a voto em primeira convocação. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada no edital de convocação, poderá deliberar com o quórum de 1/3 (um terço). Não havendo quórum será marcada outra Assembleia, uma semana após a data inicial prevista no edital de convocação, na qual poderão ser deliberados os assuntos com o quórum de maioria simples dos presentes nesta Assembleia, sendo suas decisões aprovadas pela maioria absoluta.

Parágrafo Único- A direção do instituto deverá notificar todos os associados através de qualquer veículo idôneo de comunicação, informando sobre a realização da nova assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 55º - A decisão terá validade se obtiver o voto concorde de pelo menos 2/3 dos Associados presentes à Assembleia Extraordinária.

Artigo 56º - Este Estatuto é reformável se for verificado que a evolução e o desempenho se duas atividades assim o justificarem.

Artigo 57º - Constatada a necessidade de alteração, caberá ao Conselho Administrativo ou pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados com direito a voto apresentar a proposta devidamente justificada à Assembleia Geral Extraordinária previamente convocada especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO

Artigo 58º - A ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR poderá ser extinta, nas seguintes condições:

- I. Deixando de cumprir as suas finalidades estatutárias;
- II. Tornando-se insolvente;
- III. Por perda das qualificações previstas nos artigos 8º a 14º do presente Estatuto da totalidade dos seus Associados.

Artigo 59º A dissolução será decidida em duas Assembleias Extraordinárias consecutivas convocadas para esse fim, com intervalo de 120 (cento e vinte) dias, sendo suas decisões aprovadas pela maioria absoluta.



Artigo 609 - Correndo as hipóteses previstas no Artigo 589, Incisos I e III, a dissolução poderá ser requerida em juízo por qualquer interessado, observando o que dispuser a legislação em vigor.

Artigo 612 - Em caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, conforme o previsto em Lei, os bens e direitos remanescentes da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR serão destinados à Igreja Batista Missionária Ministério Constar, devidamente registrada no CNPJ nº 09.304.460/0001-88.

Artigo 622 - Em caso de dissolução de órgãos criados e mantidos pela ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, após estudo de viabilidade a ser realizado pelo Conselho Administrativo, poderá o órgão se tornar independente, adquirindo, inclusive, personalidade jurídica própria, com Estatuto e Regimento específicos.

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 300 - CEP 58010-000
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br



- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-0148, registrado no Livro A-0824
sob No. 771550 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
João Pessoa-PB, 05/07/2018 12:03:41
Vinicius Azevedo Toscano de Brito - Substituto
EFDL:R\$ ##237,01 FARPEN:R\$ ##12,83 FEPU:R\$ ##27,40 ISS:R\$ ##11,85
SELO DIGITAL: A6Z89562-DMMWS

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tos.br>
[Assinatura]
Marcos Alfredo da Rocha Silva
Escrevente

[Assinatura]
ANTONIO ROBERTO ROCHA DE SOUZA
Vice-presidente

[Assinatura]
ROBERTO SANTOS SILVA
Primeiro Secretário

[Assinatura]
EUSEBIO BELARMINO CAVALCANTE
Segundo Secretário

[Assinatura]
ANTONIO DA COSTA GOMES
Primeiro Tesoureiro

[Assinatura]
MARIA EDIO DE SOUZA
Segundo Tesoureiro

[Assinatura]
JONATHAS ZERRA DE SOUZA
Advogado



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Arcoíras
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 986/2022

Arcoíras, 08 de agosto de 2022

**RECONHECE COMO SENDO DE
UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR,
FILIAL NO MUNICÍPIO DE
ARCOÍRAS-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARCOÍRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a Associação Conquistar, filial de Arcoíras, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.390.946/0002-16, sem fins econômicos, com sede a Rua Projetada, nº 02, centro, Arcoíras-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arcoíras, 08 de agosto de 2022.

Domingos Marques Barbosa Filho
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SMDS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-CMDCA

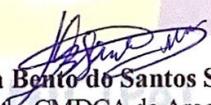


CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE AROEIRAS/PB, no uso das atribuições legais estabelecidas pelos arts. 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90, e pelo art. 15, VII e VIII, da Lei Municipal nº 989/2022, com alterações promovidas pelas Lei Municipal nº 1.002/2023, CERTIFICA que a Entidade Não Governamental, ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, CNPJ nº 31390946/0002-16, localizada na Rua Projetada, 02, Centro, Aroeiras/PB, CEP: 58489000, encontra-se REGISTRADA neste Conselho sob o nº 001, com registro válido até 17 de abril de 2026, e possui inscrito o seguinte programa:

PROGRAMA/ UNIDADE	REGIME DO PROGRAMA	REAValiaÇÃO DO PROGRAMA
ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/04/2026

Aroeiras, 17 de abril de 2024.


Daniela Bento de Santos Silva
Presidente do CMDCA de Aroeiras/PB

Ata de Constituição
Data: 13-04-2018
Hora: 16h30min



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR

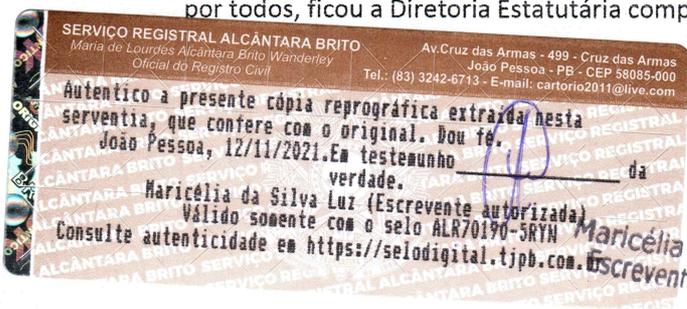
Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 16:40 horas, na cidade de João Pessoa, capital da Paraíba, no auditório da Igreja Batista Missionária Conquistar, situada na Avenida Cruz das Armas, 1642, Cruz das Armas, na qualidade de membros fundadores os senhores: ANTÔNIO EGITO DE SOUZA, brasileiro, Casado, Pastor Evangélico, portador do RG de nº 114.235 SSP/PB, e CPF nº 141.940.114-15, residente e domiciliado na Rua Tertuliano de Castro, S/N, Bairro do Bessa, João Pessoa/PB, TARSIS EGITO ROCHA DE SOUZA, brasileiro, Bancário, portador do RG de nº 222.660.029 DIC/RJ, e CPF nº 039.954.754-18, residente e domiciliado na Rua Norberto de Castro Nogueira, 1450, Apto 203, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, ROBERT SANTOS SILVA, brasileiro, Pastor Evangélico, portador do RG de nº 1.850.513 SSP/PB, e CPF nº 026.968.564-27, residente e domiciliado na Rua Marcos Albano Rafael, 472, Apto 304, Boa Esperança, João Pessoa/PB, EUSEBIO BELARMINO CAVALCANTE, brasileiro, empresário, portador do RG de nº 842.688 SSP/PB, e CPF nº 451.079.804-06, residente e domiciliado na Rua Frei Antônio Gonsalves, 125, Bairro Funcionários, João Pessoa/PB, MARIA EGITO DE SOUZA, brasileira, aposentada, portador do RG de nº 177.143 SSP/PB, e CPF nº 067.543.174-34, residente e domiciliado na Rua Golfo de Danzig, 52, Bairro de Intermares, Cabedelo/PB, e ANTÔNIO DA COSTA GOMES, brasileiro, aposentado, portador do RG de nº 796.788 SSP/PB, e CPF nº 360.194.294-15, residente e domiciliado na Avenida Centenário, 1536, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado por aclamação, o senhor Antônio Egito de Souza, que escolheu a mim, Robert Santos Silva, para secretariá-lo. Com a palavra, o Senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma instituição capaz e aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público, iniciativa privada, e instituições não governamentais nacionais ou estrangeiras.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, Avenida Cruz das Armas, 1642, Bairro Cruz das Armas, João Pessoa/PB, CEP 58.085-000.

Ainda com a palavra, o Senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópia do estatuto social a ser discólito, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, se segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o Senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Estatutária e Concelho Fiscal, apresentado à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciada por todos, ficou a Diretoria Estatutária composta da seguinte forma:



Presidente - ANTÔNIO EGITO DE SOUZA, brasileiro, Casado, Pastor Evangélico, portador do RG de nº 114.235 SSP/PB, e CPF nº 141.940.114-15, residente e domiciliado na Rua Tertuliano de Castro, S/N, Bairro do Bessa, João Pessoa/PB;



Vice-presidente - TARSIS EGITO ROCHA DE SOUZA, brasileiro, casado, bancário, portador do RG de nº 222.660.029 DIC/RJ, e CPF nº 039.954.754-18, residente e domiciliado na Rua Norberto de Castro Nogueira, 1450, Apto 203, Jardim Oceania, João Pessoa/PB

Primeiro Secretário - ROBERT SANTOS SILVA, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do RG de nº 1.850.513 SSP/PB, e CPF nº 026.968.564-27, residente e domiciliado na Rua Marcos Albano Rafael, 472, Apto 304, Boa Esperança, João Pessoa/PB

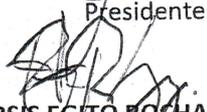
Segundo Secretário - EUSEBIO BELARMINO CAVALCANTE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de nº 842.688 SSP/PB, e CPF nº 451.079.804-06, residente e domiciliado na Rua Frei Antônio Gonsalves, 125, Bairro Funcionários, João Pessoa/PB

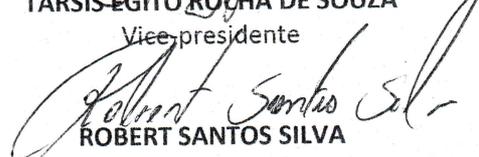
Primeiro Tesoureiro - ANTÔNIO DA COSTA GOMES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG de nº 796.788 SSP/PB, e CPF nº 360.194.294-15, residente e domiciliado na Avenida Centenário, 1536, Cruz das Armas, João Pessoa/PB.

Segunda Tesoureira - MARIA EGITO DE SOUZA, brasileira, casada, aposentada, portador do RG de nº 177.143 SSP/PB, e CPF nº 067.543.174-34, residente e domiciliado na Rua Golfo de Danzig, 52, Bairro de Intermares, Cabedelo/PB.

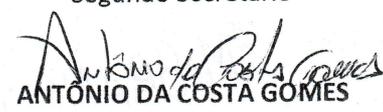
João Pessoa, 13 de abril de 2018


ANTÔNIO EGITO DE SOUZA
Presidente


TARSIS EGITO ROCHA DE SOUZA
Vice-presidente


ROBERT SANTOS SILVA
Primeiro Secretário


EUSEBIO BELARMINO CAVALCANTE
Segundo Secretário


ANTÔNIO DA COSTA GOMES
Primeiro Tesoureiro


MARIA EGITO DE SOUZA
Segunda Tesoureira


JONATHAS BEZERRA DE SOUZA
Advogado
OAB/PB 22.940



Márcia Luz da Silva Luz
Escritoramente Autorizada





Ata nº 01

Data: 03-09-2018

Horas: 20hs

Local: Sede da Associação Conquistar

ATA DE RETIFICAÇÃO À ATA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR DO DIA 13-04-2018

Às vinte horas do terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os Diretores da ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, na sede da mesma em Assembleia Extraordinária convocada pelo Senhor **ANTÔNIO EGITO DE SOUZA**, Presidente da Associação, com o intuito de corrigir a ATA de fundação, de treze de abril de dois mil e dezoito, por um erro de digitação, que desse modo fica em discordância com os documentos de identificação apresentados.

Na ATA de CONSTITUIÇÃO, o texto diz:

....., na qualidade de membros fundadores os senhores: ANTÔNIO EGITO DE SOUZA, brasileiro, Casado, Pastor Evangélico, portador do RG de nº 114.235 SSP/PB, e CPF nº **141.940.114-15**, residente e domiciliado na Rua Tertuliano de Castro, S/N, Bairro do Bessa, João Pessoa/PB,.....

Presidente - ANTÔNIO EGITO DE SOUZA, brasileiro, Casado, Pastor Evangélico, portador do RG de nº 114.235 SSP/PB, e CPF nº **141.940.114-15**, residente e domiciliado na Rua Tertuliano de Castro, S/N, Bairro do Bessa, João Pessoa/PB;

E na nova redação o texto passará a ser o seguinte:

na qualidade de membros fundadores os senhores: ANTÔNIO EGITO DE SOUZA, brasileiro, Casado, Pastor Evangélico, portador do RG de nº 114.235 SSP/PB, e CPF nº **141.940.314-15**, residente e domiciliado na Rua Tertuliano de Castro, S/N, Bairro do Bessa, João Pessoa/PB

Presidente - ANTÔNIO EGITO DE SOUZA, brasileiro, Casado, Pastor Evangélico, portador do RG de nº 114.235 SSP/PB, e CPF nº **141.940.314-15**, residente e domiciliado na Rua Tertuliano de Castro, S/N, Bairro do Bessa, João Pessoa/PB;

Assim, como é solicitado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de João Pessoa/PB, segue a baixo o texto da Ata de Fundação em sua íntegra:

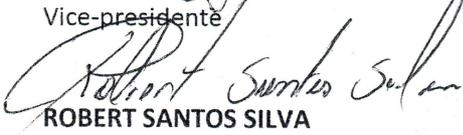


Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.

Presentes:


ANTONIO EGITO DE SOUZA
Presidente


TARSIS EGITO ROCHA DE SOUZA
Vice-presidente


ROBERT SANTOS SILVA
Primeiro Secretário


EUSEBIO BELARMINO CAVALCANTE
Segundo Secretário


ANTONIO DA COSTA GOMES
Primeiro Tesoureiro


MARIA EGITO DE SOUZA
Segunda Tesoureira


JONATHAS BEZERRA DE SOUZA
Advogado
OAB/PB 22.940



ia da Silva Luz
ente Autorizada



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP: 51040-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br



- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-0149, registrado no Livro A-0840
sob No. 773927 e arquivado neste Serviço. Certificado e dou fe.
João Pessoa-PB, 01/10/2018 13:08:13
Vinicius Azevedo Toscano de Brito - Substituto
EMUL:R# ***118,50 FARPEN:R# **12,83 FEET:R# **23,70 ISS:R# ***5,93
SELO DIGITAL: AN075629-QU67
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.com.br>



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP: 51040-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br



- REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA -
- AVERBACAO -

Documento averbado 'as margens do Registro No. 771.549.
João Pessoa-PB, 01/10/2018 13:08:32








Nota de registro
Candidaturas de representantes

Aos nove (09) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove às 14:50h, em sua Sede à Avenida Cruz das Armas, nº 1642, na cidade de João Pessoa, Paraíba, com um quorum de vinte e quatro (24) membros do conselho Administrativo da Igreja Batista Missionária, Ministério Conquistar, realizou-se a reunião de caráter extraordinária, presidida Pelo o Pastor Presidente, Antônio Egito de Souza, cujo objetivo visava a autorização da abertura de contas bancárias das Unidades da Associação Conquistar, regulamentando a sua movimentação financeira; Sendo a primeira unidade, inscrita no CNPJ 31.390.946/0001-35, e funcionamento na cidade de Duas Estradas no Estado da Paraíba em domicílio próprio; Concomitantemente, também foi apresentado o pedido para inscrição de registro de um novo CNPJ, para a segunda Associação Conquistar, que funciona em Aroeiras, Paraíba, para que, a mesma, seja reconhecida como Pessoa Jurídica de caráter Individualizado; Em seguida, foi realizada uma consulta aos respectivos responsáveis administrativos das referidas sedes das Associação Conquistar, e foi indicado o Banco Bradesco para abertura das referidas contas bancárias para estas associações; Sendo assim, tanto a abertura de contas, como a oficialização do registro de CNPJ para cada Associação, foi aprovada com entendimento e unanimidade. Em seguida foi oficializada a substituição do 1º Tesoureiro da Associação Conquistar, o Sr. Antônio da Costa Gomes, bem como, o 2º Secretário Eusébio Belarmino Cavalcante, que por meio de carta, comunicou sua renúncia do cargo acima supracitado ficando assim registrado a nova Diretoria da Associação Conquistar: **Presidente: Antônio Egito de Souza; Vice-Presidente: Társis Egito Rocha de Souza; 1º Secretário: Robert Santos Silva; 2º Secretário: Kleber Ricardo de Alencar Déca; 1º Tesoureiro: Carlos Antônio Souza; 2º Tesoureiro: Maria Egito de Souza.** Também neste ensejo, foi deliberada a Diretoria da unidade Conquistar em Aroeiras, sendo assim delineada: **Presidente: Antônio Egito de Souza; Vice-Presidente: Társis Egito Rocha de Souza; 1º Secretário: Robert Santos Silva; 2º Secretário: Kleber Ricardo de Alencar Déca; 1º Tesoureiro: Carlos Antônio Souza; 2º Tesoureiro: Maria Egito de Souza;** Sem mais assuntos para o presente momento, eu, Pastor Kleber Ricardo de Alencar Déca na qualidade de secretário, lavrei e subscrevo a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Pastor Presidente Antônio Egito de Souza.

Antônio Egito de Souza
Antônio Egito de Souza
Pastor Presidente

Kleber Ricardo de Alencar Déca
Kleber Ricardo de Alencar Déca
Secretário

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cavaleiro Prestes, 31 - CEP 58010-400
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebritto.com.br

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
Documento protocolado no Livro A-0050, registrado no Livro A-0072
sob No. 780836 e arquivado neste Serviço. Certificado e rubrica.
João Pessoa-PB, 05/06/2019 14:37:00
Vinicius Azevedo Toscano de Brito - Substituto
EML:R\$ 100,00 FASEN:R\$ 100,00 FEPT:R\$ 100,00 72
SELO DIGITAL: A0057862-AGRK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.com.br>

Marco Antônio da Rocha Silva
Estrevente



IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA-MINISTÉRIO CONQUISTAR

Av. Cruz das Armas, nº 1642 - Tel. (83) 3241-5610

João Pessoa/PB - CEP: 58065-000



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - 09 de Maio 2019.

1. ✓ Antonio Epito de Souza
2. Carlos Estevan Silva
3. ~~Antonio Epito de Souza~~
4. Romualdo A. Sousa
5. Miriam Inês de Pontes
6. ~~Valter de Souza~~
7. Antonio José da Silva
8. Valtom José de Souza
9. Eraldo Pereira da Silva
10. José Milton Gomes da Silva
11. Glauber Gomes de S. C. Mendes
12. Rosiane Gomes de Epito
13. Edilomira Santos da Silva
14. Tormento Viana da Silva
15. ~~Roberto Santos da Silva~~
16. ~~Roberto Santos da Silva~~
17. Flávio Miranda L. de Silva
18. Francisca Silva Pinheiro
19. M. Epito de Souza
20. Carlos Almeida de Souza
21. Juliana Rodrigues C. de Silva
22. ~~Luiz Roberto de Souza~~
23. Agostinho Kelli Silva Bezerra
24. ~~Roberto~~
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____



João Pessoa, (20) Vinte de Maio de 2019

A

ASSOCIAÇÃO CONQUSSITAR

Eu, Antônio da Costa Gomes, casado, comerciante, escrito no CPF 360.194.294-15 e no RG 796.788 SSP-PB, residente na AV. Centenário, Nº 1536 CEP 58.085-300 - João Pessoa - PB, comunico a Vossas Senhorias, minha renúncia ao CARGO DE 1º TESOUREIRO.

Tal decisão é tomada em caráter irrevogável, de modo, que solicito para escolha de um novo síndico.

Aproveito o ensejo para agradecer a todos pela colaboração, no período em que exerci este cargo e me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Antônio da Costa Gomes

Antônio da Costa Gomes

[Circular stamp]

1º Ofício de Notas

00001898275
 Tabelionato do Primeiro Ofício de Notas de São Luís - MA
 Rua do Sol, nº 100 - Centro - CEP 02011-010
 São Luís - MA

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **ANTONIO DA COSTA GOMES**. Em test. *[assinatura]* da verdade. *****

São Luís - MA 28 de Maio de 2019 às 09:17/12

Garrison Saraiva Pereira -



João Pessoa, 05 (cinco) de Junho de 2019.

A

ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR

Eu, Eusébio Belarmino Cavalcante, casado, empresário, portador do RG de Nº 842.688 SSP/PB, e CPF Nº 451.079.804-06, residente e domiciliado à Rua Frei Antônio Gonçalves, Nº 125, Funcionários IV, João Pessoa/PB. Comunico a V. Sa., minha renúncia ao cargo de 2º Secretário. Tal decisão é tomada em caráter irrevogável.

YOSUANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTAS

YOSUANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTAS
FONE: 3341-7177
www.conquistar.com.br

Rua Cavalcante Pessoa, 31 - CEP 55010-455
Fone: (83) 3341-7177 - João Pessoa - PB
www.conquistar.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....

EUSEBIO BELARMINO CAVALCANTE.....

Em testada verdade. João Pessoa-PB 05/06/2019 09:46:23

Antonio Justino de Souto Falcão - Escrevente

CPN-2019-006911 JENL:R\$ 79,91 FAPEN:R\$ 0,29 FEPS:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50

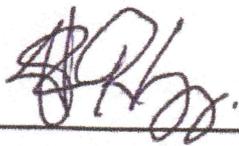
SELO DIGITAL: A1P2M446-IRCU

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

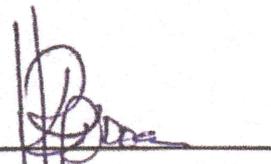
Antonio Justino de Souto Falcão
Escrevente

**ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL DA IGREJA
BATISTA MISSIONÁRIA – MINISTÉRIO CONQUISTAR**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no templo da Igreja Batista Missionária Ministério Conquistar, inscrita sob o número de CNPJ 09.304.460/0001-88, localizada à Avenida Cruz das Armas, nº 1642 – Bairro de Cruz das Armas - João Pessoa/PB, reuniram-se os membros da Igreja Sede e das Bases Missionárias no total de 68 membros presentes no turno da tarde. A Assembléia foi presidida pelo o seu 1º Vice-Presidente, o Pastor Társis Egito Rocha de Souza, que deu início a sessão após um momento de oração. Foi proposto pela Pastora Neyde Rocha de Souza, que se façam as seguintes mudanças na diretoria da Associação Conquistar, inscrita no CNPJ 31.390.946/0001-35, tendo sua matriz localizada na Avenida Cruz da Armas, nº 1642, Sala 01, **Presidente:** Diaconisa Jane Célia de Melo Cavalcante, no Lugar do Pastor Antônio Egito de Souza; **Vice-Presidente:** José de Oliveira Silva, no lugar do Pastor Társis Egito Rocha de Souza, **1º Secretário:** Pastor Kleber Ricardo de Alencar Déca, no lugar do Pastor Robert Santos Silva; **2º Secretário:** Diaconisa Ana Maria da Silva, no lugar do Pastor Kleber Ricardo de Alencar Déca, **1º Tesoureiro:** Daliana Rodrigues Carvalho da Silva, no lugar do Pastor Carlos Antônio Souza; **2º Tesoureiro:** Pastor Carlos Antônio Souza no lugar da Pastora Maria de Lourdes Egito Souza. A proposta teve apoio, entrou em discussão e fora aprovada por unanimidade. Sem mais assuntos para serem tratados, eu, Pastor Kleber Ricardo de Alencar Déca, na qualidade de secretário lavrei e subscrevo a presente ata que segue assinada por mim e pelo seu 1º Vice-Presidente, o Pastor Társis Egito Rocha de Souza, depois de lida e aprovada.



Társis Egito Rocha de Souza
1º Vice-Presidente



Kleber Ricardo de Alencar Déca
Secretário

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58011-480
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
- AVERBAÇÃO -

Documento protocolado sob nº 805183 e registrado no Livro A 1882 sob nº 805183 e folha 257 e arquivado neste Serviço.

Este documento constitui uma averbação ao Reg. 771858 Liv. A-C Certific. e dou fã. João Pessoa - PB. 23/12/2021 15:58:55

SELO DIGITAL: ANJ71872-SALB

Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>

2021.09.28 15:58:55

VEREADOR TOSCANO DE BRITO, K. SUBSTITUTO





ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, em sua sede, a Avenida Cruz das Armas, Nº 1642, na cidade de João Pessoa, Paraíba; com um quorum 20 (Vinte) membros do Conselho Administrativo da Igreja Batista Missionária, Ministério Conquistar, conforme lista em anexo; realizou-se a reunião de caráter extraordinária, presidida pelo seu pastor presidente Antonio Egito de Souza, que deu início a sessão com a seguinte ordem do dia: Requerer do Conselho Administrativo, autorização para fundação e registro do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) de duas filiais da Associação Conquistar, Inscrito sob o número 31.390.946/0001-35, com sede na Av. Cruz das Armas, João Pessoa, Paraíba, e que passa, agora, a possuir outras duas unidades, sendo: A primeira localizada na cidade de Duas Estradas; na Rua São João, S/N, Centro; CEP 58.265-000, e, a segunda, Em Aroeiras, na Rua Projetada 02, Loteamento João Costa, CEP 58.489-000, no Estado da Paraíba, e que, a partir de então, tanto a Associação Administrativas em João Pessoa, quanto as unidades de Duas Estradas e Aroeiras, serão regidas com registros e regulamentos, através de documentos próprios de caráter independente e oficial; Diante da situação, foi realizada a consulta perante o Conselho Administrativo, conforme assinaturas em anexo, que de forma unânime, autorizou, a emissão da criação das filiais e respectivos registros junto aos órgãos oficiais (Receita Federal - Ministério da Economia), aprovando assim a emissão do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**; para regulamentação e funcionalidade das Associações em exercícios. Depois de concluídos os assuntos deliberativos, o Pr. Antonio Egito orou, dando por encerrada a reunião; Eu, **Pastor Carlos Antonio Souza**, na qualidade de segundo secretario, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo **Pastor Antonio Egito de Souza**, depois de lida e aprovada.

Antonio Egito de Souza
Pr. Antonio Egito de Souza
Presidente

Carlos Antonio Souza
Pr. Carlos Antonio Souza
2º Secretário

José Hélio Barbosa Al
Escrevente





CERTIFICO que nesta data foi protocolado sob nº 523 pág. 100v registrada no livro A, sob nº de ordem 813, a presente **Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo, da Igreja Batista Missionária**, realizada em 12.09.2019, no Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca; Dou fé.

Pirpirituba(PB), 08 de Outubro de 2019

Maria Verônica Pontes de Sousa

Maria Verônica Pontes de Sousa

Escrevente Encarregada

CARTÓRIO ELIZETE LUCENA

CNPJ 08.301.657/0001-09

Maria Verônica P. de Sousa

ESCREVENTE ENCARREGADA

08.301.657/0001-09
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Félix Cantalice 109 - Centro
CEP:58213-000 Pirpirituba - Paraíba

SELO DIGITAL: PJE91802-6w0w
Consulte autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



Maricélia da Silva Luz
Escrevente Autorizada

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOVA DIRETORIA



Presidente: JANE CÉLIA DE MELO CAVALCANTE, brasileira, casada, do lar, portador(a) do RG nº 1.404.884 SSP/PB, e CPF nº 714.656.854-72, residente e domiciliada na Rua Frei Antônio Gonçalves, nº 125, Funcionários IV, João Pessoa/PB;

Vice-Presidente: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, Militar aposentado, portador do RG nº 308.486 MD, e CPF nº 506.464.437-04, residente e domiciliado na Rua Rosa Xavier de Sá, nº 91, apto 202, Residencial Athenas – Jardim Oceania, João Pessoa/PB;

Primeiro-Secretário: KLEBER RICARDO DE ALENCAR DÉCA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador do RG de nº 2.387.049 SSP/PB, e CPF nº 027.901.614-02, residente e domiciliado na Avenida Cruz das Armas, nº 1736, Bairro de Cruz das Armas, João Pessoa/PB;

Segundo-Secretário: ANA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 2.056.190, e CPF nº 024.115.444-80, residente e domiciliada na Rua Universitário Ivan Olímpio Segundo, nº 278, Mangabeira VIII, João Pessoa/PB;

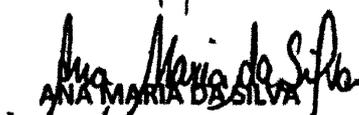
Primeiro-Tesoureiro: DALIANA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 2.844.951, e CPF nº 065.043.904-01, residente e domiciliada na Rua Tarcísio Ribeiro da Costa, nº 06, Alto do Mateus, João Pessoa/PB;

Segunda -Tesoureiro: CARLOS ANTÔNIO SOUZA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador do RG de nº 688.257 SSP/PB, e CPF nº 288.327.364-20, residente e domiciliado na Rua Professor Manoel Pessoa de Oliveira, Nº 72, CASA 101, Bairro de Cruz das Armas, João Pessoa/PB;

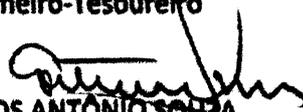

JANE CÉLIA DE MELO CAVALCANTE
Presidente


JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Vice-Presidente


KLEBER RICARDO DE ALENCAR DÉCA
Primeiro-Secretário


ANA MARIA DA SILVA
Segundo-Secretário


DALIANA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA
Primeiro-Tesoureiro


CARLOS ANTÔNIO SOUZA
Segundo-Tesoureiro

**ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL DA IGREJA
BATISTA MISSIONÁRIA – MINISTÉRIO CONQUISTAR**



Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, às (9h) nove horas, no templo Sede da Igreja Batista Missionária Ministério Conquistar (IBMMC), inscrita sob o número de CNPJ 09.304.460/0001-88, localizada à Avenida Cruz das Armas, nº 1642 – Bairro de Cruz das Armas - João Pessoa/PB, reuniram-se os membros da Igreja Sede e das Bases Missionárias no total de 89 membros presentes pela manhã. A Assembléia foi presidida pelo seu Presidente, o Pastor Antônio Egito de Souza, que deu início à reunião com palavras de Boas Vindas a todos os presentes, depois de um período de louvor e reflexão nas Escrituras, no capítulo 4.32 do livro de Atos dos Apóstolos. Logo após foi facultada a leitura da ata anterior, que foi lida pelo Secretário Pastor Kleber Ricardo de Alencar Déca; Em seguida a Pastora Neyde Rocha de Souza trouxe uma proposta para que a Rádio Web Conquistar, se torne uma propriedade da IBMMC, a proposta teve apoio, entrou em discussão e fora aprovada por unanimidade. O Pastor Carlos Antônio Souza (2º Secretário), leu o relatório estatístico de membresia da IBMMC do ano de 2021, ficando assim registrado: Número de membros e congregados no total de 1507 pessoas. Em seguida, o Diácono José Ivo da Silva, apresentou o relatório de Patrimônio da IBMMC do ano de 2021, descrevendo a respeito de tudo quanto foi extraviado, transferido e adquirido pela igreja no ano supracitado. Logo após, a Diretora da Associação Conquistar em Aroeiras, a senhora Lays Wanessa de Souza Pereira Andrade, prestou o relatório financeiro anual do ano de 2021 da Associação supracitada, mais saldo anterior de 2020; Ficando assim registrado: R\$ 324.960,87 (Trezentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos); Uma saída de R\$ 319.913,16 (Trezentos e dezenove mil novecentos e treze reais e oitenta e três centavos); Ficando um saldo de R\$ 5.047,04 (Cinco mil quarenta e sete reais e quatro centavos); Em seguida, a Diaconisa Marinez Ferreira da Silva, Diretora da Associação Conquistar em Duas Estradas, prestou o relatório financeiro anual do ano de 2021 mais saldo de 2020; Ficando assim registrado: R\$ 340.526,04 (Trezentos e quarenta mil quinhentos e vinte seis reais e quatro centavos); Uma saída de R\$ 323.026,15 (Trezentos e vinte e três mil vinte e seis reais e quinze centavos); Ficando um saldo de R\$ 17.499,89 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); O Pastor Kleber Ricardo de Alencar Déca leu o Relatório Anual do CETEO – Seminário Teológico Conquistar mais saldo do ano de 2020, ficando assim registrado: R\$ 47.436,34 (Quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos); uma saída de R\$ 47.332,51 (Quarenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), ficando um saldo de R\$ 103,83 (Cento e três reais e oitenta e três centavos). Em sequencia, a Pastora Roseane Alves de Brito, leu o Relatório anual de Missões do ano de 2021, ficando assim registrado: Entrada geral de R\$ 39.469,40 (Trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); uma saída de R\$ 37.882,30 (Trinta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), ficando um saldo de R\$ 1.587,10 (Um

Mil quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos). A Tesoureira Daliana Rodrigues Carvalho da Silva fez a leitura do relatório anual da IBMMC do ano de 2021. A entrada geral somado ao saldo anterior totalizando uma receita de R\$ 1.196.080,60 (Um milhão cento e noventa e seis mil setenta e três reais e cinco centavos) e uma saída no total de R\$ 1.196.080,60 (Um milhão cento e noventa e seis mil oitenta reais e cinquenta e dois centavos), ficando sem saldo. Os demais assuntos a serem tratados ficarão para a próxima sessão, após o intervalo do almoço. Não havendo mais nada a tratar nesta primeira sessão, o Pastor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Pastor Kleber Ricardo de Alencar Déca, na qualidade de secretário, lavrei e subscrevo a presente ata, que segue assinada por mim e pelo o Pastor Presidente, Antônio Egito de Souza, depois de lida e aprovada


Antônio Egito de Souza
Pastor Presidente


Kleber Ricardo de Alencar Déca
Secretário

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP: 52010-200
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documentos protocolados sob nº 855184 e registrados no Livro A 1062 sob nº 855184 e folha 281 e arquivado neste Serviço.

Este documento constitui uma averbação ao Reg. 836896 Liv. A-01 Certificado e dou fã. João Pessoa - PB. 23/12/2021 18:55:02

SELO DIGITAL: AMJ71874-0777

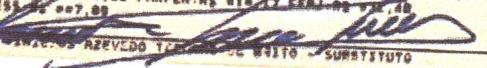
Confira e autentique em <https://www.toscanodebrito.com.br>

ENLACE: <https://www.toscanodebrito.com.br>

155 de 007 de



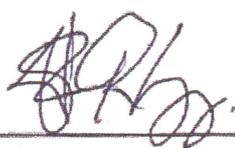




TARCISO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO - SUBSTITUTO

**ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL DA IGREJA
BATISTA MISSIONÁRIA – MINISTÉRIO CONQUISTAR**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no templo da Igreja Batista Missionária Ministério Conquistar, inscrita sob o número de CNPJ 09.304.460/0001-88, localizada à Avenida Cruz das Armas, nº 1642 – Bairro de Cruz das Armas - João Pessoa/PB, reuniram-se os membros da Igreja Sede e das Bases Missionárias no total de 68 membros presentes no turno da tarde. A Assembléia foi presidida pelo o seu 1º Vice-Presidente, o Pastor Társis Egito Rocha de Souza, que deu início a sessão após um momento de oração. Foi proposto pela Pastora Neyde Rocha de Souza, que se façam as seguintes mudanças na diretoria da Associação Conquistar, inscrita no CNPJ 31.390.946/0001-35, tendo sua matriz localizada na Avenida Cruz da Armas, nº 1642, Sala 01, **Presidente:** Diaconisa Jane Célia de Melo Cavalcante, no Lugar do Pastor Antônio Egito de Souza; **Vice-Presidente:** José de Oliveira Silva, no lugar do Pastor Társis Egito Rocha de Souza, **1º Secretário:** Pastor Kleber Ricardo de Alencar Déca, no lugar do Pastor Robert Santos Silva; **2º Secretário:** Diaconisa Ana Maria da Silva, no lugar do Pastor Kleber Ricardo de Alencar Déca, **1º Tesoureiro:** Daliana Rodrigues Carvalho da Silva, no lugar do Pastor Carlos Antônio Souza; **2º Tesoureiro:** Pastor Carlos Antônio Souza no lugar da Pastora Maria de Lourdes Egito Souza. A proposta teve apoio, entrou em discussão e fora aprovada por unanimidade. Sem mais assuntos para serem tratados, eu, Pastor Kleber Ricardo de Alencar Déca, na qualidade de secretário lavrei e subscrevo a presente ata que segue assinada por mim e pelo seu 1º Vice Presidente, o Pastor Társis Egito Rocha de Souza, depois de lida e aprovada.



Társis Egito Rocha de Souza
1º Vice-Presidente



Kleber Ricardo de Alencar Déca
Secretário



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58060-160
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa/PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
-AVERBAÇÃO-

Documento protocolado sob nº 805183 e registrado no Livro A 1062 sob nº 805183 e folha 257 e arquivado neste Serviço.
Este documento constitui uma averbação ao Reg. 771550 Liv. A-DI
Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 23/12/2021 15:08:56

SELO DIGITAL: AMJ71672-SAL9

Confira a autenticidade em <https://seledigital.t.ju.br>
E-mail: 0104.00 FAPEN: 00 010.07 CERR: 00 00.00
00:00 em 21

TOSCANO DE BRITO - SUBSTITUTO



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOVA DIRETORIA



Presidente: JANE CÉLIA DE MELO CAVALCANTE, brasileira, casada, do lar, portador(a) do RG nº 1.404.884 SSP/PB, e CPF nº 714.656.854-72, residente e domiciliada na Rua Frei Antônio Gonçalves, nº 125, Funcionários IV, João Pessoa/PB;

Vice-Presidente: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, Militar aposentado, portador do RG nº 308.486 MD, e CPF nº 506.464.437-04, residente e domiciliado na Rua Rosa Xavier de Sá, nº 91, apto 202, Residencial Athenas – Jardim Oceanía, João Pessoa/PB;

Primeiro-Secretário: KLEBER RICARDO DE ALENCAR DÉCA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador do RG de nº 2.387.049 SSP/PB, e CPF nº 027.901.614-02, residente e domiciliado na Avenida Cruz das Armas, nº 1736, Bairro de Cruz das Armas, João Pessoa/PB;

Segundo-Secretário: ANA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 2.056.190, e CPF nº 024.115.444-80, residente e domiciliada na Rua Universitário Ivan Olímpio Segundo, nº 278, Mangabeira VIII, João Pessoa/PB;

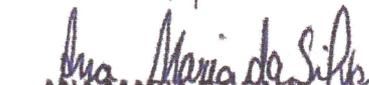
Primeiro-Tesoureiro: DALIANA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 2.844.951, e CPF nº 065.043.904-01, residente e domiciliada na Rua Tarcísio Ribeiro da Costa, nº 06, Alto do Mateus, João Pessoa/PB;

Segunda -Tesoureiro: CARLOS ANTÔNIO SOUZA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador do RG de nº 688.257 SSP/PB, e CPF nº 288.327.364-20, residente e domiciliado na Rua Professor Manoel Pessoa de Oliveira, Nº 72, CASA 101, Bairro de Cruz das Armas, João Pessoa/PB;

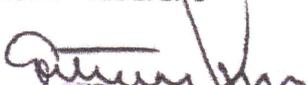

JANE CÉLIA DE MELO CAVALCANTE
Presidente


JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Vice-Presidente


KLEBER RICARDO DE ALENCAR DÉCA
Primeiro-Secretário


ANA MARIA DA SILVA
Segundo-Secretário


DALIANA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA
Primeiro-Tesoureiro


CARLOS ANTÔNIO SOUZA
Segundo-Tesoureiro

ATA EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA NA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois, às (9h) nove horas da manhã, no templo Sede da Igreja Batista Missionária – Ministério Conquistar (IBMMC), inscrita sob o número de CNPJ 09.304.460.0001/88, localizada à Avenida Cruz das Armas, nº 1642 – Bairro de Cruz das Armas - João Pessoa/PB, reuniram-se os membros da Igreja Sede e das Bases Missionárias Filiais no total de 122 membros presentes pela manhã. A reunião foi presidida pelo o seu (2º) Vice-Presidente da IBMMC, o Pastor Antônio Egito de Souza. Em seguida, foi facultada a palavra ao Pastor Társis Egito Rocha de Souza, que propôs a seguinte mudança na diretoria da Associação Conquistar, inscrita no CNPJ 31.390.946/0001-88, tendo sua matriz localizada na Avenida Cruz das Armas, nº 1642, sala 01: 1º Secretário: José Ivo da Silva, substituindo Kleber Ricardo de Alencar Déca. A proposta teve apoio, entrou em discussão e fora aprovada por unanimidade. Sem mais assuntos para serem tratados, eu Pastor Kleber Ricardo de Alencar Déca, na qualidade de secretário lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo o seu (2º) Vice-Presidente, o Pastor Antônio Egito de Souza, depois de lida e aprovada.


Pr. Antônio Egito de Souza
(2º) Vice-Presidente


Kleber Ricardo de Alencar Déca
Secretário

 **TOSCANO DE BRITO**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 55000-000
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
-AVERBAÇÃO-

Documento protocolado sob nº 815106 e registrado no Livro A 1128 sob nº 81E106 e folha 211 e arquivado neste Serviço. Este documento é uma averbação ao Reg. 771550 Liv. A-0824 Fol. 088 Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 09/12/2022 10:03:19
SELO DIGITAL: ANQ71949-VXEB

Confira a autenticidade em <https://online.digitei.com.br>
ENL: R\$ 112,00 CARP: R\$ 45,43 FPP: R\$ 522,00
ISS: R\$ 448,64


LEONARDO CARVALHO SARAES - ESCRIVENTE

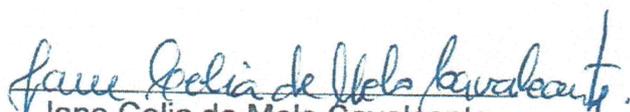
Marcos Afreão da Rocha Silva
Escrivente

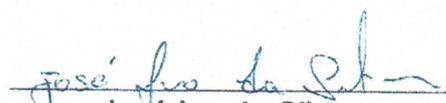


ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR



Aos dias vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h35, na EMEF Bilingue Dom José Maria Pires, situada na rua Ambrósio Rodrigues de Souza, nº 73, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB, reuniu-se um quórum de 145 pessoas para a primeira assembleia geral da Associação Conquistar, inscrita no CNPJ 31.390.946/0002-16, com sede na rua Projetada 02, s/n, Centro, Aroeiras/PB. A Assembleia teve sua sessão iniciada pela presidente da Associação Conquistar, a diaconisa Jane Celia de Melo Cavalcante que apresentou sua diretoria, sendo assim composta pelos seguintes membros: Jane Celia de Melo Cavalcante como presidente, José de Oliveira Silva como vice-presidente, José Ivo da Silva como primeiro secretário, Ana Maria da Silva como segunda secretária, Daliana Rodrigues Carvalho da Silva como primeira tesoureira, Carlos Antônio Souza como segundo tesoureiro. Após apresentação foi confirmado a vigência de 2 anos dessa diretoria, sendo de novembro/2022 a outubro/2024. Em seguida o pastor Eduardo Carlos Lima de Sá propôs que seja feito a reforma do estatuto e regimento interno da Associação Conquistar. A proposta teve apoio e foi aprovado. O pastor Antônio Egito de Souza propôs que seja aberto uma conta bancária pelo CNPJ 31.390.946/0002-16 da Associação Conquistar unidade em Aroeiras. A proposta teve apoio e foi aprovado. A pastora Neyde Rocha de Souza propôs o cancelamento do CNPJ 31.390.946/0003-05 da Associação Conquistar unidade em Duas Estradas. A proposta teve apoio e foi aprovada. O pastor Társis Egito Rocha de Souza propôs que seja feita a parceria da Compassion no CNPJ 31.390.946/0002-16 da Associação Conquistar unidade em Aroeiras. A proposta teve apoio e foi aprovada. A irmã Lays Wanessa trouxe informações relevantes acerca das atividades da Associação Conquistar na unidade de Aroeiras. Logo em seguida relatou as atividades da Associação Conquistar na unidade de Vila Nova explicando que é a mais recente das unidades da Associação iniciada em 2023, na oportunidade esclareceu que a unidade de Aroeiras é responsável pelas demais unidades, sendo elas em Duas Estradas e Vila Nova. A irmã Leciana expressou sua gratidão por estar na diretoria da unidade da Associação Conquistar em Duas Estradas e informou sobre as atividades ali realizadas. Após serem passadas as informações das Unidades a irmã Andrezza Rozalina deixou uma palavra de incentivo e gratidão pela Associação Conquistar e pela conquista de ter sido selecionada para fazer parte da equipe Compassion. Logo depois a irmã Lays Wanessa encerrou o momento citando o texto de ICo. 2:9. O pastor Antônio Egito de Souza orou pela vida de Andrezza e por essa nova etapa. E encerrou a sessão. Sem mais a ser tratado, eu José Ivo da Silva na qualidade de primeiro secretário lavrei e subscrevo a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente Jane Celia de Melo Cavalcante.


Jane Celia de Melo Cavalcante
Presidente


José Ivo da Silva
1º Secretário


JANE CÉLIA DE MELO CAVALCANTE
Presidente


JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Vice-presidente


GLAUCILENE GOMES GUEDES DA SILVA
Primeira secretária


ANA MARIA DA SILVA
Segunda secretária


JOSÉ IVO DA SILVA
Primeiro tesoureiro


JOSÉ MARCOS DA SILVA
Segundo tesoureiro

 **TOSCANO DE BRITO**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58811-100
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

-AVERBAÇÃO-

Documento protocolado sob nº 840848 e registrado no Livro A 1296 sob nº 840848 e folha 188 e arquivado neste Serviço. Este documento é uma averbação ao Reg. 771550 Liv. A-0824 Fol. 088 Certificado e dou. f.º. João Pessoa - PB. 18/02/2025 13:21:08

SELO DIGITAL: AQU47077-8980

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 4202,38 FARPEN: R\$ 415,05 FEPJ: R\$ 448,48
ISS: R\$ 410,12

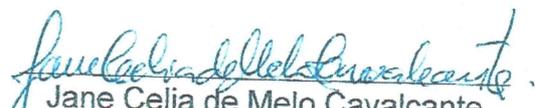


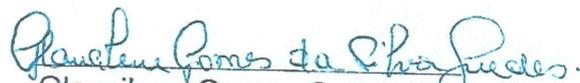

ANTÔNIO JUSTINO DE AZEVEDO FALCÃO - ESCRIVENTE

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR



Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, na Igreja Batista Missionária Ministério Conquistar, localizada na Avenida Cruz das Armas, 1642, Cruz das Armas, João Pessoa – PB, reuniu-se um quórum de 126 pessoas para a segunda Assembleia Geral da Associação Conquistar, inscrita no CNPJ 31.390.946/0002-16, com sede na rua Projetada 02, s/n, Centro, Aroeiras/PB. A Assembleia teve sua sessão iniciada pela presidente Jane Celia de Melo Cavalcante que deu boas-vindas aos presentes e expressou sua gratidão a Deus, também leu o texto da Bíblia Sagrada no livro de Romanos 11:33-36. Logo após anunciou a formação da mesa que será composta pelos seguintes membros: Jane Celia de Melo Cavalcante, Ana Maria da Silva, José Ivo da Silva, Glaucilene Gomes da Silva Guedes e Lays Wanessa de Souza Pereira Andrade. Em seguida a segunda secretária Ana Maria da Silva fez a leitura da Ata anterior e informou as mudanças ocorridas, fazendo em seguida a apresentação da nova diretoria da Associação Conquistar: Jane Celia de Melo Cavalcante, presidente; José de Oliveira Silva, vice-presidente; Glaucilene Gomes da Silva Guedes, primeira secretária; Ana Maria da Silva, segunda secretária; José Ivo da Silva, primeiro tesoureiro; José Marcos da Silva, segundo tesoureiro. Apresentou também os nomes dos membros do Comitê: Tarsis Egito Rocha de Souza, Francisco Silva Pinheiro, Josefa Gomes de Vasconcelos. Após apresentação foi confirmado a vigência de 2 anos dessa diretoria, sendo de novembro/2024 a outubro/2026. A diretora Lays Wanessa de Souza Pereira Andrade leu o relatório financeiro do ano de 2024 e aproveitou a oportunidade para trazer informação a respeito das atividades exercidas pelos beneficiários das três unidades da Associação Conquistar: Duas Estradas, Aroeiras e Vila Nova. Logo depois deixou sua palavra de gratidão aos fundadores da Associação Conquistar, Antônio Egito de Souza e Neyde Rocha de Souza, também expressou sua gratidão ao casal Tarsis Egito Rocha de Souza e Nathália Fernandes Egito Rocha. A senhora Daliana Rodrigues Carvalho da Silva deixou sua palavra de gratidão pelo tempo de serviço prestado na tesouraria da Associação Conquistar. A diretora Jane Celia de Melo Cavalcante convidou todos os membros da diretoria que saíram, bem como os que estão assumindo os cargos e facultou a oportunidade ao presidente da Igreja Batista Missionária Ministério Conquistar, Antônio Egito de Souza, que orou por todos os presentes e encerrou esta Assembleia. Sem mais a ser tratado, eu Glaucilene Gomes Guedes da Silva na qualidade de primeira secretária lavrei e subscrevo a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente Jane Celia de Melo Cavalcante.


Jane Celia de Melo Cavalcante
Presidente


Glaucilene Gomes G. da Silva
1º Secretária



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS –PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SMDS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
E-mails: secassisenciasocialaro@hotmail.com; smdsaroeiras@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 08, DE 17 JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição da Associação Conquistar no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS do município de Aroeiras-PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 924, de 09 de novembro de 2018, e

Considerando o artigo 9º, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando os artigos 2º e 3º da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993, e dá outras providência;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos beneficícios socioassistenciais nos Conselhos municipais de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de Fevereiro de 2023, que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e beneficícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS –PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SMDS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



E-mails: secassistenciasocialaro@hotmail.com; smdsaroeiras@gmail.com

Considerando a previsão do art. 3º, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 924/2018, que impõe ao CMAS as atribuições de normatizar, acompanhar e fiscalizar as incrições das entidades da sociedade civil no âmbito municipal;

Considerando a Resolução do CMAS nº 04/2024, de 23 de fevereiro de 2024, que define os parâmetros municipais para a Inscrição/ renovação das Entidades e Organizações da Sociedade Civil-OSCs, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Aroeiras-PB;

Considerando a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS realizada em 17 de julho de 2024 e a criação de comissão de acompanhamento e análise da documentação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da instituição da Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR**, CNPJ:31.390.946/0002-16, situada na Rua Projetada, nº 02 e anexo no Distrito de Pedro Velho, Aroeiras, CEP:58.415-320, para Oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, segundo a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e conforme Plano de Ação 2024.

Art. 2º - Compete ao CMAS acompanhar, monitorar e fiscalizar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças – SCFV inscrito, cabendo a **ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR** requerer a manutenção da inscrição anualmente com a entrega do Plano de Ação anual e do Relatório de Atividades do ano anterior, até 30 de abril, conforme disposto na Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de Fevereiro de 2023;

Art. 3º - Compete ao CMAS o cancelamento de inscrição da **ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR** a qualquer tempo na ocorrência do não cumprimento do que preconiza a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças – SCFV, conforme Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Aroeiras, 17 de julho de 2024.

Glória de Fátima Barbosa do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Aroeiras/PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975

Datado de 10 a 16 de fevereiro de 2025.

ANO XLVII

EDIÇÃO Nº 007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02, de 12 de fevereiro de 2025.

Altera a Resolução Nº 08, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a Aprovação da Inscrição da Associação Conquistar no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Aroeiras – PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 924, de 09 de novembro de 2018, e

Considerando o disposto no art. 3º, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 924/2018, que impõe ao CMAS as atribuições de normatizar, acompanhar e fiscalizar as inscrições das entidades da sociedade civil no âmbito municipal;

Considerando a informação sobre a atualização das informações cadastrais da Associação Conquistar no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e a necessidade de retificação nos registros vigentes perante o CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução Nº 08, de 17 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR, CNPJ: 31.390.946/0001-35, situada na Rua Projetada, S/N e anexo no Distrito de Pedro Velho, Aroeiras – PB, CEP: 58489-000, para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, segundo a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e conforme Plano de Ação 2024. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aroeiras/PB, 12 de fevereiro de 2025.

Glória de Fátima Barbosa do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSOCIAÇÃO CONQUISTAR DE AROEIRAS-PB

Ofício nº04/2025

Aroeiras, _____ de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

Geroge Ventura Moraes
Assembleia Legislativa da Paraíba

Assunto: Solicitação de Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual

Excelentíssimo Deputado,

A Associação Conquistar, inscrita no CNPJ 31.390.946/0001-35, vem respeitosamente por meio deste ofício solicitar o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, conforme legislação vigente.

Nossa instituição, fundada em 13 de abril de 2018, tem como missão promover a inclusão social e garantir direitos fundamentais a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades educacionais, culturais e esportivas. Atualmente, atendemos mais de 455 beneficiários diretamente nas cidades de Aroeiras/PB, distrito de Pedro velho e Duas Estradas

Nossas principais iniciativas incluem:

- Oficinas de letramento e reforço escolar, promovendo a educação de qualidade e a redução da evasão escolar.
- Oficinas esportivas, incentivando a prática do futebol e atividades psicomotoras para o desenvolvimento físico e social.
- Alimentação gratuita e acompanhamento nutricional para garantir a segurança alimentar dos atendidos.
- Atendimento médico e odontológico, visando a saúde e bem-estar dos beneficiários.

- Integração com as famílias através de encontros e capacitações para fortalecimento dos vínculos comunitários.

Ressaltamos que a Associação Conquistar já possui os seguintes registros e certificações que atestam sua regularidade e atuação social:

Rua Projetada 02- Centro- CEP: 58489-000
E-mail: conquistararoeirasbr619@gmail.com
CNPJ:31.390.946/0001-35



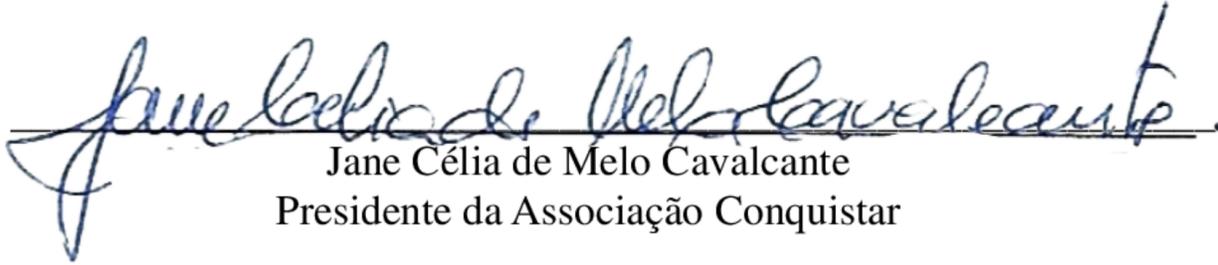
- Título de Utilidade Pública Municipal.
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social.
- Cadeira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A concessão do título de Utilidade Pública Estadual será de extrema importância para a ampliação de nossas atividades e para o fortalecimento das parcerias institucionais. Destacamos que todos os documentos comprobatórios exigidos pela legislação estão anexados a esta solicitação para análise.

Dessa forma, contamos com o apoio e a intermediação de Vossa Excelência para o reconhecimento desta entidade como de Utilidade Pública Estadual, contribuindo para a continuidade e expansão de nosso trabalho em prol da sociedade paraibana.

Agradecemos imensamente a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jane Célia de Melo Cavalcante
Presidente da Associação Conquistar